

PROJETO DE LEI Nº 94/2022

Institui Fevereiro Laranja - Campanha de Conscientização sobre a Leucemia no município de Santana de Parnaíba, e da outras providência.

Angelo da Silva Souza , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Esta Lei institui o "Fevereiro Laranja - Campanha de Conscientização sobre a Leucemia", de alerta, orientação e diagnóstico de Leucemia, a ser realizado anualmente no mês de fevereiro.

Art. 2º O "Fevereiro Laranja - Campanha de Conscientização sobre a Leucemia", tem por objetivo desenvolver atividades de esclarecimento sobre o diagnóstico e tratamento da Leucemia no município de Santana de Parnaíba.

Art. 3º Na semana do "Fevereiro Laranja - Campanha de Conscientização sobre a Leucemia", a Secretaria Municipal de Saúde intensificará por todos os seus meios de comunicação acerca da campanha, com ações, atividades e indicará locais que serão realizadas palestras, exames de Hemograma e diagnósticos que serão ofertados aos munícipes de forma gratuita.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo



Plenário Antônio Branco, 25 de Agosto de 2022.


ANGELO DA SILVA
(Angelo da Silva Souza)
VEREADOR - PTB

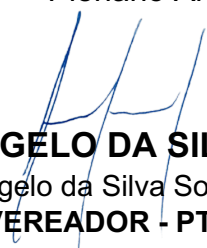




MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 94

O presente projeto de Lei visa instituir o "Fevereiro Laranja- Campanha de Conscientização sobre a Leucemia", a ser realizado anualmente no mês de fevereiro no município de Santana de Parnaíba. A Leucemia é uma doença que se inicia na medula óssea, onde o sangue é produzido. A doença afeta os glóbulos brancos do sangue, conhecidos como leucócitos, ocasionando a produção de células doentes na medula óssea, o que, conseqüentemente, prejudica a imunidade do paciente, acarretando em possíveis infecções. A leucemia é o câncer mais comum em crianças, respondendo por 30% dos casos. A doença pode ser classificada como aguda ou crônica, dependendo da velocidade de agravamento. O tipo mais comum é a aguda, onde as células sanguíneas jovens não conseguem amadurecer para realizar suas funções, multiplicando-se rapidamente. O tratamento para o câncer do sangue é realizado através da quimioterapia, com o objetivo de anular as células cancerígenas e retomar a produção das células saudáveis, ou em alguns casos, é indicado o transplante de medula óssea. O principal exame de sangue para confirmação da suspeita de leucemia é o hemograma. Em caso positivo, o hemograma estará alterado, mostrando na maioria das vezes um aumento do número de leucócitos (na minoria das vezes o número estará diminuído), associado ou não à diminuição das hemácias e plaquetas. O Projeto "Fevereiro Laranja - Campanha de Conscientização sobre a Leucemia", tem como objetivo informar e conscientizar a população sobre a doença, como também os exames a serem realizados, diagnósticos e tratamentos adequados. Diante do exposto, considerando que a medida pode reduzir transtornos sofridos pelas pessoas que não possuem tanto conhecimento sobre esse assunto e as que enfrentam essa doença, posto isto, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação

Plenário Antônio Branco, 25 de Agosto de 2022.


ANGELO DA SILVA
(Angelo da Silva Souza)
VEREADOR - PTB